



O (DES)AMPARO ÀS MULHERES NEGRAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NA CIDADE DO RIO GRANDE-RS

EL (DES)APOYO A LAS MUJERES NEGRAS EN SITUACIÓN DE VIOLENCIA EN LA CIUDAD DE RIO GRANDE-RS

THE (DIS)SUPPORT FOR BLACK WOMEN IN SITUATION OF VIOLENCE IN THE CITY OF RIO GRANDE-RS

Rosélia de Moraes FALCÃO¹
Rita de Araujo NEVES²

RESUMO

O texto é extrato de um estudo sobre o acesso das mulheres negras aos mecanismos de proteção às mulheres em situação de violência na cidade do Rio Grande-RS. A pesquisa integra tema mais abrangente dos Direitos Humanos de pessoas historicamente subalternizadas e dá-se sob o aporte teórico das epistemologias descoloniais, notadamente do feminismo negro, a partir de estudiosas negras como Lélia Gonzalez, Vilma Piedade, Sueli e Suelaine Carneiro, Angela Davis, além de Carla Akotirene e Kimberle Crenshaw, nas suas construções para o conceito de Interseccionalidade e respectivas implicações, eleito como a lente ocular para nossas análises. Para isso, desenvolvemos pesquisa empírica quali-quantitativa dos dados

¹Autora: Bacharela em Direito pela Faculdade de Direito-FADIR; FURG/Brasil. Rio Grande-RS; (roselia.falcao@gmail.com).

² Coautora: Doutora em Educação pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL e Professora Adjunta da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG/RS (Brasil); (profarita@yahoo.com.br).

de raça e classe social dos atendimentos realizados pela Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres naquela cidade, bem como das atividades realizadas junto a grupamentos de mulheres nos seus bairros, além de uma entrevista semiestruturada com a então coordenadora, sobre a violência de gênero e doméstica, no período de 2015 a 2020. A partir dos dados encontrados, diagnosticamos esse (des)amparo e problematizamos como as políticas públicas brasileiras voltadas para o enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres as tem alcançado, ou não, além de observar a (in)ocorrência de forma equânime no universo de mulheres rio-grandinas. Na investigação que correspondeu a recorte do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, a partir dos dados analisados, concluímos que as mulheres negras daquela cidade praticamente não acessam o atendimento disponibilizado pelo município.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Mulheres Negras; Feminismo Negro; Violência Contra a Mulher; Rede de Atendimento

RESUMEN

El texto es un extracto de un estudio sobre el acceso de las mujeres negras a los mecanismos de protección de las mujeres en situaciones de violencia en la ciudad de Rio Grande-RS. La investigación integra un tema más amplio de Derechos Humanos de personas históricamente subordinadas y se desarrolla bajo la contribución teórica de las epistemologías decoloniales, en particular el feminismo negro, de académicas negras como Lélia González, Vilma Piedade, Sueli y Suelaine Carneiro, Angela Davis, además de Carla Akotirene. y Kimberle Crenshaw, en sus construcciones del concepto de Interseccionalidad e sus implicaciones, elegido como lente ocular para nuestros análisis. Para esto, se utilizó una investigación empírica cualitativa y

cuantitativa de datos sobre raza y clase social de los servicios prestados por la Coordinación Municipal de Políticas Públicas para la Mujer, así como las actividades que se realizan con grupos de mujeres en sus barrios, en además de una entrevista semiestructurada con la entonces coordinadora, sobre género y violencia intrafamiliar, en el período de 2015 a 2020. Con base en los datos encontrados, diagnosticamos este (des)apoyo y problematizamos cómo las políticas públicas brasileñas dirigidas a enfrentar la violencia contra las mujeres ha logrado, o no, además de observar la (in)ocurrencia de forma equitativa en el universo de las mujeres de Rio Grande-RS. En la investigación que correspondió ao recorte del Trabajo Final de Curso (TCC) de la Licenciatura en Derecho de la Universidad Federal de Rio Grande - FURG, con base en los datos analizados se concluye que las mujeres negras de esa ciudad prácticamente no acceden al servicio que presta el municipio.

Palabras clave: Derechos Humanos; Mujeres Negras; Feminismo Negro; La Violencia Contra Las Mujeres; Red de Servicio

ABSTRACT

The text is an extract from a study on the access of black women to protection mechanisms for women in situations of violence in the city of Rio Grande-RS. The research integrates a broader theme of Human Rights of historically subordinate people and takes place under the theoretical support of decolonial epistemologies, notably black feminism, from black scholars such as Lélia Gonzalez, Vilma Piedade, Sueli and Suelaine Carneiro, Angela Davis, besides Carla Akotirene and Kimberle Crenshaw, in their constructions for the concept of Intersectionality and its implications, chosen as the ocular lens for our analyses. For this, we developed a qualitative and quantitative empirical research of data on race and social class of the services provided by the Municipal Coordination of Public

Politics for Women in that city, as well as activities carried out with groups of women in their neighborhoods, in addition to a semi-structured interview with the then coordinator, on gender and domestic violence, in the period from 2015 to 2020. Based on the data found, we diagnosed this (dis)support and problematized how Brazilian public politics aimed at confronting domestic violence against women has achieved, or not, in addition to observing the (in)occurrence of equitable form in the universe of women from Rio Grande-RS. In the investigation that corresponded to the clipping of the Final Course Paper (TCC) of the Undergraduate Program in Law at the Federal University of Rio Grande - FURG, based on the data analyzed we conclude that black women in that city practically do not access the service provided by the municipality.

Keywords: Human Rights; Black Women; Black Feminism; Violence Against Women; Service Network

1. Introdução

Em diversas culturas africanas o ato de se mexer no cabelo, e na cabeça, é considerado um ato sagrado e de intimidade familiar. Nessas culturas, os cabelos e como são utilizados representam elementos de poder. Trançar os cabelos é, também, trançar a sua própria identidade e a sua cultura afro ancestral. Na ausência de membros da família (uma tia, uma avó) que possa lhe trançar, é comum mulheres negras, como eu, confiarem apenas a outras mulheres negras (numa relação de irmandade) os seus cabelos para o fazimento de tranças.

Era numa destas sessões em que eu estava, em janeiro de 2020, trançando os cabelos em “tranças de caixa” (box braids) com o auxílio de duas mulheres negras, quando a nossa troca foi interrompida bruscamente por um homem que se apresentou no local (que é permanentemente fechado a grades) demandando por uma delas. A mulher procurada teve tempo de se esconder antes que aquele homem confirmasse sua presença ali, enquanto a segunda dizia e repetia a ele que estava trabalhando sozinha no lugar e que a pessoa buscada não havia ido trabalhar naquele dia. Depois de algum tempo de insistência, o homem foi embora e a mulher pode sair do seu

“esconderijo”. Trêmula, ela explicou que aquele homem se tratava de um ex-companheiro seu, com quem viveu por mais de 10 anos, que ele havia ido embora e que achava que “havia me livrado dele, faz tempo que ele não me perseguia mais”, disse. Na sequência, a mulher tornou o trançar o meu cabelo e emendou o relato de uma vida de abusos físicos e psicológicos a que foi submetida quando convivia com aquele sujeito.

Ao final daquele relato – sabendo o que eu sei sobre canais de denúncia sobre violência contra a mulher – a questioneei: Por que é que você ainda não o denunciou? Ao que ela me respondeu: - Eu? Olha para mim! (falou, como que apontando para o conjunto da cor escura da pele e condição social) Denunciar para quê? Denunciar para quem? Você me imagina entrando numa delegacia para fazer uma denúncia? A segunda trancista anuiu com a cabeça, em concordância, e seguiram com o meu trançar.

Foi este episódio que me motivou a empreender na pesquisa para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Graduação em Direito pela FURG, cujos resultados preliminares apresentamos e discutimos neste texto. Tenho murmurado, desde aquele dia, por que é que diante da ampliação de legislação, informações e discussões sobre os meios de denunciar as violências contra as mulheres – e num território em que se encontra(va) em andamento a implantação de um política local sobre o tema – aquela mulher negra e periférica (e possivelmente outras como ela) não se sentia legitimada a buscar um órgão estatal ou jurídico para demandar a proteção da sua própria vida, protegida por lei³. Assim, relatei esse episódio à Prof^a Dr^a Rita de Araujo Neves quando fiz o convite para que orientasse a investigação já referida, razão pela qual ela é coautora neste manuscrito, participando das reflexões e resultados aqui discutidos.

Vilma Piedade⁴ cunhou para todas nós o conceito feminista da “dororidade”, e entendo que isto dialoga intimamente com as razões que me levaram a fazer este estudo. Para Vilma⁵, dororidade significa a dor que irmana as mulheres, levando em conta que a

³ BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. *Lei Maria da Penha*. Cria Mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm. Acesso em: ago. 2021.

⁴ PIEDADE, Vilma. *Dororidade*. São Paulo: Editora Nós, 2017.

⁵ *Ibidem*.

dor das mulheres negras é agravada pelo racismo. Conforme a autora, a dororidade faz olhar para as questões de maneira conjunta: obriga a olhar para a dor que o racismo provoca, e essa dor é preta. “Não é que a dor das pretas seja maior. Dor é dor, e ponto. Dói muito ser mulher atacada pelo machismo, e dói muito ser mulher atacada pelo racismo”, explicou a autora em ocasião de uma entrevista.⁶

Desta maneira, o cerne deste estudo, inserido no campo dos Direitos Humanos de pessoas historicamente subalternizadas, é entender o alcance das ferramentas de proteção à vida e direitos das mulheres, no que tange ao corpo-negro-mulher. Diagnosticar se há, efetivamente, (des)amparo à mulher negra em situação de violência de gênero ou doméstica (e em que medida) e também contribuir para o debate da formatação de um direito que se aplique igualmente para todas nós. E, visto de outra perspectiva, é compor com subsídios e apontamentos para a construção de outras políticas públicas de proteção e valorização da vida da mulher negra. Contudo, entendendo que estas ferramentas compreendem uma ampla Rede Local de Enfrentamento à Violência contra a Mulher – composta por órgãos públicos e segmentos da sociedade rio-grandina – ante à limitação presencial de acesso direto a esses locais num contexto de pandemia de Covid-19, optamos por usar como fonte da pesquisa apenas os dados dos atendimentos realizados pela Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da cidade do Rio Grande, integrante desta Rede, entre os anos de 2015 e 2020.

2. Referencial teórico

Em agosto de 2021 a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) completou 15 anos de existência. Se por um lado, ao longo desse período, com vistas à efetiva aplicação da sua letra, passou por constantes aperfeiçoamentos e inovações demandados pela sociedade civil organizada, como por exemplo a recente tipificação do crime de violência psicológica contra a mulher no Código Penal, por outro, o Atlas da Violência 2020 divulgado pelo governo brasileiro aponta que permanece inalterado o cenário de agravamento para as mulheres pretas no que tange à violência contra a mulher no Brasil. Afinal, entre as mulheres negras a taxa de homicídio (entre os anos de 2008 e

⁶ GELEDÉS (Instituto da Mulher Negra). *A dororidade é a dor que só as mulheres negras reconhecem*. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/dororidade-e-dor-que-so-as-mulheres-negras-reconhecem/>. Acesso em: 2 jul 2021.

2018) subiu 12,4%, enquanto as mortes relacionadas às mulheres não negras reduziram 11,7%.

Não por mero acaso, a socióloga Suelaine Carneiro⁷ insiste na forma com que as categorias de raça e sexo têm contribuído para justificar as discriminações e as subalternidades no Brasil, estruturadas que foram historicamente para (re)produzir desigualdades, e servindo nos dias de hoje de base argumentativa para as assimetrias sociais com que nos deparamos cotidianamente, tornando uma de suas consequências o fato de que as mulheres negras estão em situação de maior vulnerabilidade em todos os âmbitos da sociedade.

Ainda de acordo com o levantamento anteriormente referido, se considerarmos apenas os dados de 2018 (último ano coberto pela pesquisa), o total de 4.519 mulheres foram mortas, representando uma mulher assassinada no Brasil a cada duas horas. Desse universo de mais de quatro mil mulheres, 68% eram negras. Enquanto entre as mulheres não negras a taxa de mortalidade por homicídios no último ano do levantamento foi de 2,8 por 100 mil, entre as negras a taxa chegou a 5,2 por 100 mil, ou seja, quase o dobro.

Enquanto isto, em nível regional, um balanço sobre violência doméstica apresentado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em março de 2021, assinalou que a maioria das denúncias recebidas no Disque 180 (Violência Contra a Mulher) e Disque 100 (Direitos Humanos), tinham como vítimas mulheres declaradas como de cor parda (ou seja, negras), com idade de 35 a 39 anos. O mesmo balanço estadual aponta que o perfil médio das mulheres que sofrem violência doméstica e de gênero (na perspectiva adotada pelo levantamento como formas distintas) no Rio Grande do Sul têm, principalmente, ensino médio completo e renda de até um salário mínimo⁸.

O assassinato de mulheres no Brasil é o último estágio da escalada da violência contra as mulheres e é apenas uma dentre as faces cruéis da violência contra o feminino, que se quer combater com a criação de instrumentos processuais, como a Lei Maria da Penha e a instituição de políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos e

⁷ CARNEIRO, Suelaine. *Mulheres Negras e Violência Doméstica: decodificando os números*. São Paulo: Geledés - Instituto da Mulher Negra, 2017. E-book. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2017/03/e-BOOK-MULHERES-NEGRAS-e-VIOL%C3%80NCIA-DOM%C3%89STICA-decodificando-os-n%C3%B0meros-isbn.pdf>. Acesso em: 10 mar 2021.

⁸ Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 2021.

igualdade das mulheres. Mas ao se falar em equidade é preciso, antes, pensar e reconhecer a heterogeneidade das sociedades e das sujeitas e sujeitos que as compõem, sem perder de vista a consideração de que determinados grupos sociais carregam consigo dificultadores conjunturais que podem impedi-los de acessar o atendimento e proteção dito para todas e todos.

Na perspectiva da filósofa Sueli Carneiro⁹ – de nome similar ao da socióloga antes referida no início desta seção – a prerrogativa fundamental, da qual se tem de partir para o início desta construção, é a de se caracterizar a questão da violência contra a mulher paralelamente ao conceito de violência racial, como aspecto determinante das formas de violência sofridas por mais da metade da população feminina do país, que não é branca.

Com efeito, Carneiro¹⁰ está entre as primeiras pensadoras negras brasileiras a indagar à sociedade por que motivos o racismo, a discriminação racial e a violência social são tratados, ainda, como temas periféricos no discurso sobre a violência doméstica, e, do mesmo modo, em parte das políticas públicas voltadas a esta questão. A esta ausência ela atribui a existência de uma “conspiração de silêncio” envolvendo o tema do racismo na cumplicidade que os brasileiros compartilham decorrente do mito da democracia racial. De acordo com ela, “Historicamente, as políticas para mulheres no Brasil, partem de uma visão universalista e generalizante de mulher, incapaz desse simples questionamento, afinal que cara têm as mulheres deste país?”¹¹.

No que tange à história dos direitos civis e da proteção às mulheres, em 1981 – no contexto estadunidense – a filósofa Angela Davis¹² já alertava que raça, classe e gênero estão entrelaçados e que somadas umas às outras estas categorias são capazes de combinar diferentes tipos de opressão. Classe informa a raça, mas raça também informa a classe, enquanto gênero informa a classe.

⁹ CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. *Racismos contemporâneos*. Rio de Janeiro: Takano Editora, v. 49, p. 49-58, 2003.

¹⁰ *Ibidem*

¹¹ *Ibidem*.

¹² DAVIS, Angela Y. *Mulheres, Raça e Classe*. - 1 ed. - São Paulo: Boitempo, 2016.

Explicando de forma introdutória: a maior parte da pobreza ainda recai sobre a população negra, assim como o inverso da sentença é verdade, pois a grande maioria da população negra ainda é pobre. E, por último, e não menos importante, os mais ricos são ainda os homens brancos, enquanto as mulheres negras estão na base da pirâmide social.

Essa rápida exemplificação, que nominamos introdutória, não foi ao acaso, pois não temos a pretensão de com tão curta “premissa” esgotar a complexidade do problema, muito menos usar de reducionismos para embasar esta pesquisa no conceito ao qual ela, obrigatoriamente, está ancorada: o da Interseccionalidade, cunhado pela professora negra Kimberle Crenshaw, no início dos anos 1990 nos Estados Unidos.

Contudo, outra autora que muito antes do nascimento do conceito – como hoje está posto academicamente – já discutia os elementos que viriam a compô-lo é a brasileira Lélia Gonzalez. A título de amostragem, no ensaio “A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica”, escrito em 1979, essa importante pesquisadora desvelava a falta de perspectivas para as mulheres de cor. Dizia da impossibilidade de novas alternativas que não se apresentavam do mesmo modo para as mulheres negras, como para as mulheres e homens brancos – e mesmo para o homem negro – tendo em vista que ser negra e mulher no Brasil significa “ser objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e sexismo a colocam no nível mais alto de opressão”¹³.

A pesquisadora e escritora baiana Carla Akotirene¹⁴, por seu turno, saúda e reverencia a todas estas pensadoras negras antes referenciadas (e as que vieram antes delas) pela pavimentação do caminho que possibilitou a concepção do conceito Interseccionalidade. Contemporaneamente, Akotirene tem nos auxiliado na compreensão do próprio conceito, localizado o seu nascimento em berços feministas negros e orientado como a sua aplicação analítica pode ser utilizada para entender as desigualdades em nosso país e, sobretudo, apontar para novos caminhos possíveis no combate dessa desigualdade. E aqui é que está a relevância fundamental deste debate para a compreensão da investigação que propomos: a situação da mulher negra no âmbito da violência doméstica na cidade do Rio Grande – RS.

¹³ GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos* (Org). 1ª Edição – Rio de Janeiro, Zahar, 2020.

¹⁴ AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020 (Feminismos Plurais/ coordenação de Djamilá Ribeiro).

Quando cunhou o termo, Kimberlé Crenshaw¹⁵ nos disse que a interseccionalidade permite enxergar a colisão entre estruturas e a interação simultânea do que chamou de “avenidas identitárias”, assim como o fracasso do feminismo da mulher universal em contemplar as mulheres negras, uma vez que ele próprio reproduzia o racismo. A interseccionalidade, enquanto método, visa oferecer instrumentalidade tanto teórica como metodológica para a inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e sexismo, que aliados são produtores destas avenidas identitárias nas quais as mulheres negras são, mais de uma vez, vitimadas, ora pelo cruzamento, ora pela sobreposição entre gênero, raça e classe¹⁶. Ou seja, o que a interseccionalidade nos propicia, sobretudo às feministas e agentes do poder público, é o desenvolvimento de uma criticidade política que nos permita compreender como e para onde convergem (geralmente para lugares de negação de direitos humanos) as construções das identidades sociais quando perpassam dois ou mais elementos de subordinação. Na perspectiva descolonial de Akotirene¹⁷, há uma heterogeneidade de opressões conectadas através de uma “moderna matriz colonial”. E do seu ponto de vista, é imperativo que todos os formatos de ativismo, incluindo o teórico, concebam a existência desta matriz, desvelando como as relações de poder contidas nela são combinadas em múltiplas estruturas dinâmicas, sendo todas essas merecedoras da mesma atenção política. É a partir desse aporte teórico, sobretudo filiadas ao pensamento de Carla Akotirene¹⁸ no que tange à sua perspectiva brasileira de interseccionalidade, que olhamos e analisamos os dados coletados na pesquisa, os quais serão apresentados na seção subsequente, após a apresentação da metodologia.

3. Método

¹⁵ CRENSHAW, Kimberle. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. *University of Chicago Legal Forum*, n.1, p.139-167, 1989. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1052&context=uclf>. Acesso em: 29 jun 2021.

¹⁶ AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020 (Feminismos Plurais/ coordenação de Djamila Ribeiro).

¹⁷ *Ibidem*.

¹⁸ *Ibidem*.

Conforme se pode depreender da leitura da seção anterior, a metodologia eleita para este estudo (parte dela) apresenta a peculiaridade de, ao mesmo tempo, servir enquanto instrumento teórico e metodológico. Portanto, a metodologia utilizada na pesquisa é, também, a abordagem das autoras feministas negras estudiosas da temática “mulheres negras e violência”, como Lélia Gonzalez, Vilma Piedade, Sueli e Suelaine Carneiro, Angela Davis, além de Kimberle Crenshaw e, especialmente, Carla Akotirene, na apresentação que esta sobre o conceito da Interseccionalidade, eleito como a lente ocular para nosso estudo.

Segundo a ótica dessa pensadora baiana há, no Brasil, no que tange à interseccionalidade, uma multiplicidade de estruturas que, tornam-se dinâmicas. Combinadas, essas múltiplas estruturas vão requerer dos grupos identitários, por sua vez afetados pelas injustiças sociais que estas mesmas geram, uma multiplicidade de recursos também para o enfrentamento dessas mesmas injustiças.

Entre alguns destes recursos apontados e apresentados pela intelectual negra estão os seguintes: “1. Instrumentalidade conceitual de raça, classe, nação e gênero; 2. Sensibilidade Interpretativa dos efeitos identitários; 3. Atenção global para a matriz colonial moderna, evitando desvio analítico apenas para um eixo de opressão”.¹⁹

Para alcançar o fim a que se destinava a pesquisa, metodologicamente, utilizamos de um estudo empírico com análise quali-quantitativa dos dados de raça e classe social dos atendimentos realizados pela Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres na cidade do Rio Grande/RS, bem como das atividades realizadas junto a grupamentos de mulheres nos bairros da cidade e de uma entrevista semiestruturada (ainda em fase de execução ao tempo desta escrita) sobre a violência doméstica, a fim de diagnosticar as formas de amparo à mulher negra em situação de violência no município. O recorte temporal dos dados analisados dá-se no interstício dos anos de 2015 a 2020. O material documental com registros dos atendimentos, bem como a entrevista realizada foram cedidos pela então coordenadora à frente da unidade no referido período, Maria de Lourdes Lose²⁰.

¹⁹ *Ibidem*, p. 19.

²⁰ O nome da participante está sendo explicitado na pesquisa consoante sua anuência expressa para isto, conforme documento por ela assinado e que compõe o aporte de dados da pesquisa.

4. Resultados e discussão

Conforme antecipado, nesta escrita apresentamos apenas os resultados parciais de uma investigação cujo levantamento e análise de dados estavam em curso. Entretanto, numa primeira aproximação com os dados já coletados, fazendo uma interpretação inicial e sistêmica das 53 fichas de atendimento cedidas pela Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres foi possível inferir num primeiro momento que: a procura de mulheres negras por atendimento junto ao órgão municipal foi baixa, quando proporcionalmente comparada à busca realizada por mulheres brancas.

Essa inicial inferência decorre das informações constantes das fichas cujos anexos – como Boletins Policiais de Ocorrência – apresentam autodeclaração de cor: apenas 10 fichas no universo dos 53 documentos. Nas fichas de acolhimento da Coordenadoria não há campo para autodeclaração de cor das atendidas. Entre estes 10 registros de onde se é possível extrair o marcador racial, 7 são de atendimentos realizados a mulheres brancas, contrapondo 3 atendimentos de mulheres negras.

Inicialmente, o fato de não haver identificação de cor naquelas fichas de acolhimento cedidas pela Coordenadoria causou frustração ao nosso estudo. Embora não exista nenhuma normativa com a exigência para a inserção do campo de cor nos atendimentos prestados pelos órgãos que compõem as redes de atendimento à mulher em situação de violência – a exemplo do que acontece hoje com a obrigatoriedade da autodeclaração de cor/raça nos atendimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde-SUS – esperava-se que a informação constaria nos formulários da Coordenadoria. Isso porque se entende que, para a elaboração de políticas públicas, é preciso diagnosticar/conhecer/delimitar os elementos componentes do público/pessoas a quem essas se destinam. Tal delimitação, por conseguinte, é o que possibilitará a criação de parâmetros para as definições do conjunto de causas, soluções, culpados, obstáculos e avaliações do problema do qual se está diante.²¹

Contudo, depois deste primeiro impacto, nos coube também investigar junto à Coordenadoria na fase da entrevista semiestruturada a razão da ausência deste campo nos formulários de atendimento.

²¹ SECCHI, Leonardo. *Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos* – São Paulo: Cengage Learning, 2012.

Nesse ponto, importante dizer que o termo “raça” usado para a abordagem interseccional dos dados raciais encontrados por esta pesquisa, está sendo utilizado em seu sentido social e político, na forma como os Movimentos Negros e as pesquisas acadêmicas sociais o tem utilizado na atualidade. Nesse mesmo entendimento, Nilma Gomes²² leciona que esta perspectiva elegida atribui à raça “um significado político construído a partir da análise do tipo de racismo que existe no contexto brasileiro e considerando as dimensões histórica e cultural que este nos remete”.²³

Para os fins de confidencialidade ética daquela pesquisa e deste texto os nomes das três mulheres negras identificadas entre os acolhimentos foram substituídos por nomes fictícios de ilustres maranhenses negras: Na Agontimè, Maria Aragão e Maria Firmina²⁴. A escolha desses nomes tem por objetivo contribuir para a visibilidade destas três importantes mulheres, personagens da história e da luta antirracista e antiescravagista no estado do Maranhão, terra natal de uma das autoras deste texto. Iniciamos as análises pelo atendimento de Na Agontimè, grifando que não foi propriamente um atendimento, mas sim uma tentativa, porque a iniciativa partiu da própria Coordenadoria que, ao saber a respeito de uma manifestação pública desta mulher que narrava haver sido demitida por racismo do trabalho temporário que ocupava dentro de um dos órgãos da administração municipal, a procurou para oferecer atendimento e registrar a sua denúncia junto ao órgão municipal de proteção às mulheres. Na Agontimè não respondeu às duas cartas-convite enviadas pela unidade para que fosse registrar o caso e, por isso, o relatório só detalha as

²² GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: *BRASIL. Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal Nº 10.639/03*. Brasília, MEC, Secretaria de Educação Continuada e Alfabetização e Diversidade, p.39-62, 2005. Disponível em: http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib_volume2_educacao_anti_racista_caminhos_abertos_pela_lei_federal_10639_2003.pdf. Acesso em: 6 nov. 2021.

²³ *Ibidem*, p. 47.

²⁴ Aqui, contamos brevemente as histórias destas três ilustres mulheres maranhenses: *Na Agontimè* era rainha do Benin, na África, e foi vendida como escrava para o Maranhão, onde recebeu o nome de Maria Jesuína. Ela fundou a Casa das Minas (Kwlegbetan Zomadonu) em São Luís-MA, um terreiro bicentenário e que mantém firme as tradições religiosas africanas de culto aos Voduns. *Maria José Aragão* nasceu em Pindaré-Mirim-MA em 1910 e morreu em 1991. Maria Aragão foi médica, professora, diretora do jornal *Tribuna do Povo* e fez história como líder do Partido Comunista do Brasil. Ela iniciou sua carreira como pediatra, mas mudou sua especialização para ginecologista com o intuito de defender a valorização da saúde da mulher. Negra, Maria Aragão lutou contra o preconceito racial durante toda a vida. *Maria Firmina dos Reis* nasceu em São Luís-MA, no ano de 1822, e foi a primeira escritora negra da história do Brasil. É autora de “Úrsula”, primeiro romance abolicionista, datado de 1859, e que narra a condição da população negra no Brasil com elementos da tradição africana. Também é autora do “Hino da Libertação dos Escravos”, de 1888.

circunstâncias da sua demissão narradas a partir do ponto de vista de uma ex-colega sua de trabalho. Interpelada, esta pessoa negou a prática de racismo no ambiente e disse que a demissão de Na Agontimè tinha se dado porque ela não estaria desempenhando “a contento” suas atividades.

O atendimento de Maria Aragão, assim como o recém narrado, também está relacionado a uma denúncia de racismo no ambiente de trabalho. Ela mesma buscou, espontaneamente, o órgão de defesa das mulheres para registrar a denúncia e buscar a responsabilização de quem estava promovendo as violências contra si. Utilizamos da expressão violências assim, no plural, propositalmente, porque no exemplo deste atendimento é possível ver, com evidência/nitidez, os marcadores de opressão presentes e sua intersecção. O relato de Maria Aragão é o de que estava sofrendo tanto assédio moral quanto racismo, no mesmo ambiente de trabalho, sendo a primeira violência uma consequência da segunda. Além disso, essas condutas estavam sendo praticadas por pessoa que, na escala salarial de cargos daquele órgão, possuía rendimento financeiro maior que o seu. Fato este que, inclusive, era mencionado pelo agressor quando praticava assédio contra esta mulher negra, com manifestações de que possuía uma profissão melhor do que a de Maria Aragão e que “não tinha que estar se misturando”.

Aqui, é possível ver a convergência de três categoriais para a violência vivenciada por ela, pelo menos: a cor da sua pele, seu gênero e sua classe. Quando um indivíduo decide agredir, rotineiramente, em pleno ambiente de trabalho, uma mulher negra, ele não faz isso gratuitamente. Ele já percorreu, conscientemente (o que fica demonstrado da sua autoafirmação de superioridade antes mencionada), todos os lugares do seu imaginário que chancelam a ele o “poder” de fazer isto. Cada um destes lugares que ele “visita” lhe asseguram ainda mais a permissividade para praticar sua conduta. Este agressor olhou primeiro para a cor da pele negra de Maria Aragão e respondeu a si mesmo: eu posso. Olhou a seguir para a sua condição feminina em comparação à sua e disse: eu posso. Olhou, também, para a condição social daquela mulher, para o seu suposto “lugar” na hierarquia de trabalho, achou que “nada devia” a ela, e a isto também respondeu: eu posso.

É nisso que residem as construções das “avenidas identitárias” mencionadas pela interseccionalidade.

Conforme a lição de Akotirene²⁵, o padrão colonial moderno é o responsável pela promoção dos racismos e sexismos institucionais contra as identidades, por conseguinte, produzidas durante a interação dessas estruturas. Esta matriz colonial é, em si, o próprio sistema de opressão interligado e, portanto, segundo a pensadora, é preciso olhar para o seu conjunto para perceber como ele funciona e se movimenta, e não apenas para uma ou outra categoria. Perspectiva conjuntural essa que está sendo posta em prática neste estudo.

No caso de Maria Aragão, a raça, o gênero e a classe coincidem e se amalgamam na interação simultânea destas avenidas sobre o seu corpo, um corpo negro feminino. A interseccionalidade nos instrumentaliza a enxergar essa matriz colonial moderna que está (im)posta e nos permite revelar a existência de uma avenida estruturada, ao mesmo tempo, pelo racismo, classismo e heteropatriarcado, além de identificarmos quem são as pessoas que mais vezes “passam” por ali. Nos dizeres de Carla Akotirene:

A interseccionalidade é sobre a identidade da qual participa o racismo, interceptado por outras estruturas. Trata-se da experiência racializada, de modo a requerer sairmos das caixinhas particulares que obstaculizam as lutas de modo global e vão servir às diretrizes heterogêneas do Ocidente, dando lugar à solidão política da mulher negra, pois que são grupos marcados pela sobreposição dinâmica identitária. É imprescindível, insisto, utilizar analiticamente todos os sentidos para compreendermos as mulheres negras e “mulheres de cor” na diversidade de gênero, sexualidade, classe, geografias corporificadas e marcações subjetivas.²⁶

No terceiro atendimento identificado pela consulta ao material documental, o caso é o de Maria Firmina, mulher negra que estava em situação de violência doméstica com ocorrências de lesão corporal, cárcere privado e ameaça de morte.

Ela mesma buscou o atendimento da Coordenadoria, mas ao contrário do segundo caso antes descrito, tal procura não foi espontânea. Firmina chegou ao órgão municipal encaminhada pela Delegacia de Polícia Regional do Interior do Rio Grande – RS, algum tempo depois de ter registrado Boletim de Ocorrência contra o seu agressor naquele local.

Durante o acolhimento junto à Coordenadoria, ela reportou ao órgão ter uma condição física que restringe a sua capacidade de locomoção, o que, nas suas palavras, considera ter “facilitado” as ações do agressor. O “capacitismo”, que é o preconceito

²⁵KOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020 (Feminismos Plurais/ coordenação de Djamilá Ribeiro).

²⁶ *Ibidem*, p. 48, grifo meu.

(e portanto uma forma de opressão) infringido contra pessoas em razão de alguma limitação física que possuam, está também entre os elementos discutidos por Akotirene na sua ideia de interseccionalidade, e passíveis de colisão nas formatações das violências sofridas por mulheres negras. Através do relato de Maria Firmina é possível afirmar que, sim, também a sua vulnerabilidade física foi fator determinante para que ela fosse submetida às agressões que sofreu.

Não é possível expor nesta análise mais detalhes das circunstâncias bárbaras das violências por que Firmina passou, sob o risco de que estas informações possam levar à sua identificação pessoal. Através do acolhimento no órgão municipal, Firmina obteve acesso gratuito a acompanhamento psicológico, diante do estado de saúde mental provocado pelas violências vividas. Entre lágrimas, narrou à Coordenadoria que estava sempre com a impressão de que “estavam adentrando sua casa para agredi-la”.

Infelizmente, para estas três mulheres negras cuja identificação de cor foi possível restou prejudicada a identificação de classe – conforme o critério de classificação econômica utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que distribui a população brasileira em cinco classes sociais (A, B, C, D e E). Este critério foi o utilizado porque possível de ser aplicado para a aproximação de uma amostragem preliminar que apontasse para a situação socioeconômica das mulheres atendidas pelo órgão municipal, mediante a maneira como as informações econômicas estão apresentadas nos arquivos analisados. Nas fichas, os quesitos relacionados à situação financeira das assistidas estão, basicamente, em dois pontos: “Ocupação atual”, cuja resposta na maioria dos casos foi “desempregada”; e se “Possui algum benefício assistencial?”. Nessa resposta, uma grande parcela das mulheres afirmou que ela própria, ou um membro da família, possuía benefício do Governo Federal, identificando tais como Bolsa Família (BF) ou o Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica de Assistência Social, popularmente conhecido como BPC/LOAS.

Com base nos conhecidos valores dos auxílios mencionados (LOAS/1(um) salário mínimo e BF/R\$ 190,00) pelas atendidas que declararam possuí-los como única fonte de renda/sustento, tanto como na condição de desempregadas que muitas afirmaram, foi possível inferir que o grande escopo destas mulheres está inserida naquela considerada a mais baixa classe dentro da classificação do IBGE, a Classe E. Precisamente, são 30 (trinta mulheres) que disseram estar em uma ou outra dessas

condições mencionadas. Contudo, nas 23 fichas restantes não há menção no material a dados econômicos das assistidas que permitissem a alocação de classe social pelo critério do IBGE.

Isso significa que, entre o total das 53 fichas analisadas, foi possível a identificação de classe social em 56,6% dos acolhimentos, e nos restantes 43,4% essa não foi possível. Em que pese este “apagão” de classe no quantitativo de formulários mencionados, cumpre dizer que dos 30 atendimentos com identificação de classe das mulheres acolhidas, em nenhum deles é possível afirmar que qualquer delas pertença às classes D, C, B ou A. Isso nos permite concluir que diante da totalidade destas 30 fichas em cuja classe social foi viável a identificação, é possível anuir que 100% desses atendimentos identificados tiveram como público mulheres de classe baixa. Embora seja reconhecido por nós que a violência doméstica desconhece estas “barreiras” e atinge a todos os extratos da sociedade brasileira, como estamos trabalhando com a interseccionalidade como conceito analítico, não podemos deixar de destacar este marcador de classe – com todos os limites que já indicamos.

Também podemos inferir, a partir dos dados já levantados, que estas mulheres estão em situação de vulnerabilidade, ou mesmo de extrema vulnerabilidade financeira. Fazemos essa afirmação embasadas na recorrência das situações narradas nos formulários de atendimento, em que a mulher vítima de violência doméstica sequer tinha condições de adquirir itens de vestuário para si, alimentação básica ou mesmo custear a passagem de um ônibus intermunicipal ou interestadual, a fim de se mudar para longe do agressor. Situações estas em que a Coordenadoria operou junto à Rede de Atendimento, além de contar com o auxílio de redes voluntárias da cidade para atender a tais necessidades.

Do brevemente apresentado até aqui, os resultados obtidos suscitar algumas construções de respostas iniciais às perguntas que balizaram a pesquisa, expostas na sequência.

5. Considerações finais

Como conclusões possíveis até este momento do estudo verificamos nas fichas de acolhimento – cujo quesito racial foi identificado – uma quase ausência de mulheres negras, o que responderia negativamente à pergunta balizadora do estudo: se há

amparo à mulher negra em situação de violência doméstica (e em que medida) na cidade do Rio Grande/RS?

Nos três atendimentos de mulheres negras identificados entre os dados coletados, chama a atenção que em apenas um deles, o de Maria Aragão, esta tenha buscado espontaneamente o órgão de defesa para ser atendida. Enquanto a segunda mulher negra atendida, Na Agontimè, mesmo sabendo da existência da Coordenadoria e de que o órgão por duas vezes foi a sua procura, ainda assim, não quis registrar sua denúncia. Por que razões? Por não acreditar que a sua queixa teria algum resultado? Que não surtiria efeito algum? Não podemos afirmar isto. Porém, podemos dizer que este caso faz recordar o relato daquela transista que, descrente de que as instituições públicas fossem tomar alguma medida por ser ela uma mulher preta, preferiu não levar a cabo uma denúncia. Já a terceira mulher negra atendida, Maria Firmina, também não buscou, por si só, o acolhimento do órgão municipal.

No quesito classe, nesta primeira análise também é crível dizer que grande parte das mulheres atendidas pela Coordenadoria trataram-se de mulheres pobres de classe baixa, vez que 30 dentre as 53 declararam estar desempregadas ou contando com auxílios do governo federal (LOAS ou Bolsa Família) como única fonte de subsistência.

Por derradeiro, com base na ausência destes marcadores sociais nas fichas de acolhimento, é viável presumir, pelo menos, que este instrumento/formulário eleito pela política pública implantada não deu conta de demonstrar/desnudar a multiplicidade de mulheres que cotidianamente sofrem de violência no município, além de tender a apontar para a reprodução de uma visão generalista da mulher branca universal.

Contudo, no país, são as mulheres negras as que mais estão morrendo e neste tipo de índice/pesquisa os dados de cor/raça nunca faltam, estão sempre lá, presentes e evidentes. Concluimos, portanto, que seria ideal para toda uma sociedade na qual um problema como o da violência contra as mulheres é considerado como de “saúde pública” que estes marcadores fossem levados em conta antes da violência alcançar um nível letal. E, ainda, que as políticas de monitoramento da violência contra a mulher percebessem as realidades de racismo e exposição econômica das mulheres negras como elementos estruturantes, também, para as violências que elas sofrem.

Por derradeiro, reafirmamos a compreensão de que os dados de cor das populações atendidas pelas políticas públicas compõem-se como elemento fundamental para a

implementação das próprias políticas em si. Neste sentido, na próxima etapa da pesquisa (entrevista semiestruturada) será investigada a razão do campo relativo à cor não constar na ficha de atendimento e se, de algum outro modo, essa identificação foi realizada. Além disso, a entrevista vai explorar o perfil econômico das mulheres que buscaram o atendimento junto ao órgão e as rodas de conversa e formações sobre violência doméstica que a Coordenadoria levou às regiões periféricas da cidade, em paralelo à presença de mulheres negras nestas localidades.

Referências bibliográficas

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020 (Feminismos Plurais/ coordenação de Djamila Ribeiro).

CARNEIRO, Suelaine. **Mulheres Negras e Violência Doméstica: decodificando os números**. São Paulo: Geledés - Instituto da Mulher Negra, 2017. E-book. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2017/03/e-BOOK-MULHERES-NEGRAS-e-VIOL%C3%80NCIA-DOM%C3%89STICA-decodifancando-os-n%C3%B0meros-isbn.pdf>. Acesso em: 10 mar 2021.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: ASHOKA Empreendimentos Sociais; TAKANO Cidadania (Org.). **Racismos contemporâneos**. Rio de Janeiro, Takano Editora, 2003.

CRENSHAW, Kimberle. *Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics*. *University of Chicago Legal Forum*, n.1, p.139-167, 1989. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1052&context=uclf>. Acesso em: 29 jun 2021.

DAVIS, Angela Y. **Mulheres, Raça e Classe**. - 1 ed. - São Paulo: Boitempo, 2016.

GELEDÉS (Instituto da Mulher Negra). **A dororidade é a dor que só as mulheres negras reconhecem**. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/dororidade-e-dor-que-so-as-mulheres-negras-reconhecem/>. Acesso em: 2 jul 2021.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: BRASIL. **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal Nº 10.639/03**. Brasília, MEC, Secretaria de Educação Continuada e Alfabetização e Diversidade, p.39-62, 2005. Disponível em: http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib_volume2_educacao_anti_racista_caminhos_abertos_pela_lei_federal_10639_2003.pdf. Acesso em: 6 nov. 2021.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos** (Org). 1ª Edição – Rio de Janeiro, Zahar, 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Org.). **Atlas da Violência 2020**. Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: IPEA; FBSP, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/>. Acesso em: 29 jun 2021.

PIEADADE, Vilma. **Dororidade**. São Paulo: Editora Nós, 2017.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos** – São Paulo: Cengage Learning, 2012.